



Município de Farol

DECRETO Nº 2311/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.917,83 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.692,83 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 04- SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 004- Amortização de Dívidas			
Ação: 2405- Operações de Créditos- Agencia de Fomento		Funcional: 04.004.28.123.0015.2405	
109	3290210000- Juros sobre a dívida por contrato	1000	34.630,94
110	4690710000- Principal da dívida contratual resgatado	1000	216.286,89
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			250.917,83

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 03- SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 004- Procuradoria e Defensoria Pública			
Ação: 2306- Processos Judiciais		Funcional: 03.004.02.061.0005.2306	
67	3390910000- Sentenças Judiciais	1000	250.917,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			250.917,83

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 24 de setembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal